

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Processo: n. 709392

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Procedência: Prefeitura de Turmalina

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Exercício: 2005

Ref.: Exp. n. 448/2012 da Presidência desta Casa, solicitando atendimento ao Ofício n. GAB/1923/2012, protocolizado sob o n. 259482 2, pelo Sr. Waldemar Antônio de Arimatéia, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, que por sua vez reporta-se ao Ofício n. 574/2012/PJT, procedente da Procuradoria de Justiça da Comarca de Turmalina, solicitando cópia dos dados da Prestação de Contas do Município de Turmalina, exercício de 2005.

Junte-se aos autos a documentação protocolizada.

Em atenção ao ofício em epígrafe, determino que se oficie o Exmo. Sr. Waldemar Antônio de Arimatéia, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, de que a Prestação de Contas do Município de Turmalina, referente ao exercício de 2005, encontra-se em fase de exame técnico, não tendo, portanto, decisão de mérito.

Comunique-o, ainda, da possibilidade de consulta processual por meio do site do TCEMG, endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, nas seções “Acompanhamento de Processos” e “Jurisprudência”.

Em seguida, dê-se regular prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, 27 de setembro de 2012.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator